



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1119

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Ratificação .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Editais</b> .....	11
<b>Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Portarias .....	12
<b>SERTPREV</b> .....	13
<b>Atos de Pessoal</b> .....	13
Portarias .....	13



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº. 8.314, DE 22 DE JULHO DE 2024.****(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MERIDIAN”, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 1.368/2023;*

*Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão, na modalidade condomínio residencial de lotes, estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023).*

*Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;*

*Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SAEMAS), analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado neste ato, conjuntamente com o Alvará de Construção nº 73162, expedido em 17 de julho de 2024, o projeto de parcelamento do solo específico, na modalidade de condomínio residencial de lotes, denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MERIDIAN**”, localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 49.970,74 m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil, novecentos e setenta metros e setenta e quatro décimos quadrados), registrada no Livro nº Dois (02) do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 96.867, de propriedade de GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.494.354/0001-02, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

**Art. 2º** - O projeto do condomínio é composto por 119 (cento e dezenove) lotes residenciais, com área mínima de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), totalizando a área de 36.142,44m<sup>2</sup> (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois metros e quarenta e quatro décimos quadrados), equivalente a 72,33% da área total do condomínio; área impermeável descoberta de vias de circulação interna de 10.504,35m<sup>2</sup> (dez mil, quinhentos e quatro metros e trinta e cinco décimos quadrados), equivalente a 21,02% da área total do condomínio; áreas condominiais permeáveis de 2.500,63m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros e sessenta e três décimos quadrados), equivalente a 5,01% da área total do condomínio; áreas condominiais impermeáveis de 272,83m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois metros e oitenta e três décimos quadrados), equivalente a 0,54% da área total do condomínio; e áreas construídas de uso comum de 550,49m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros e quarenta e nove décimos quadrados), equivalente a 1,10% da área total do condomínio.

**Art. 3º** - O condomínio será implantado em área oriunda de gleba anteriormente loteada, especificamente no lote nº 01 (um), da quadra “A”, do loteamento Goldenpark, aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 207/2008, conforme Decreto Municipal nº 8.175/2023.

**Art. 4º** - A concessão de HABITE-SE ao Condomínio Residencial Meridian, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 206/2008, fica condicionada à execução total da infraestrutura do loteamento Goldenpark, onde o condomínio se insere.

**Art. 5º** - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do empreendimento, sem quaisquer ônus ao Município.



**Art. 6º** - O presente decreto de aprovação de condomínio somente produzirá efeitos legais com o competente registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis do Município.

**Art. 7º** - O condomínio será implantado em área com zoneamento tributário já estabelecido, enquadrada em zona tributária 6, conforme Decreto Municipal nº 8.175/2023.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 22 de julho de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 064/2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Memorando 1Doc nº 10.599/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR**, na Portaria nº 015, de 27 de fevereiro de 2024, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTÃOZINHO/SP**, a senhora Alexandra Cardoso dos Santos, pela servidora **CRISTIANE ANDION DE SOUZA**, para exercer as funções de membro titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 22 de julho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

#### **PORTARIA Nº. 065/2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Memorando 1Doc nº 10.727/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, com amparo na Lei Municipal n. 6.443, de 22 de agosto de 2018, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, cujo mandato terá término em 2024:

**Mesa Diretora:**

Presidente: Victor Franco Oba

Vice Presidente: Jozé Graziela Valadares Murilo

1º Secretário: Sônia Maria Sarti

2º Secretário: Cláudio Tempone

**I - Representantes do Poder Público**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar:

Titular: Sâmara Macaroff

Suplente: Maricléia Miranda

Titular: Natália Gardenghi de Souza Saran

Suplente: Silmara Ferreira Rodrigues Cirino

b) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:



Titular: Sônia Maria Sarti

Suplente: Aparecida de Matos Nogueira Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Hérica Regina da Silva

Suplente: Luis Antônio Vanzela

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Victor Franco Oba

Suplente: Yara Brandão

## II - Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes da Sociedade Civil, que integrem grupos Organizados da 3ª Idade:

Titular: Maria Jacinta de Resende Borges

1ª Suplente: Maria Olinda Volpe Zanini

2ª Suplente: Marco Antônio Anchesci

b) Representantes de entidades e associações que se dediquem ao trabalho da pessoa idosa:

Titular: Joze Graziela Valadares Murilo

Suplente: Ingrid Sanchez Rissatti

Titular: Janaína Fabbri Rodrigues da Silva

Suplente: Sônia de Fátima Silva da Luz

c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Dra. Michele Maria Miranda Ferreira

Suplente: Dr. Sérgio Douglas Canella

d) Representantes do Sindicato dos Aposentados:

Titular: Cláudio Tempone

Suplente: João Alessandro Dandaro

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083, de 26 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 22 de julho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 23/07/2024**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 124/2024 - PROCESSO N.º 492/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**CONTRATADA: MÁRCIO GEOVAM SOARES ME**

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CADEIRAS DE BANHO, DE RODAS, MULETAS, ANDADORES, CAMAS HOSPITALARES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS QUALIFICADOS COMO ÓRTESES E PRÓTESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E MÁRCIO GEOVAM SOARES ME (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES).

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 78.960,00**



**DATA DO ADITIVO: 01/07/2024**

VIGÊNCIA: Início: 16/05/2024

**Término: 15/05/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 23/07/2024**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 173/2024 - PROCESSO Nº 715/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONTRATADA:** LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA POSSIBILITAR A ADEQUADA SEGURANÇA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ATIVOS DE REDE DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES).

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 202.802,64**

**DATA DO ADITIVO: 12/07/2024**

VIGÊNCIA: Início: 14/07/2024

**Término: 13/07/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 23/07/2024**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 146/2024 - PROCESSO Nº 693/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 645/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES).

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 334.680,00**

**DATA DO ADITIVO: 14/06/2024**

VIGÊNCIA: Início: 16/06/2024

**Término: 15/06/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**Ratificação**

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e MÁRCIO GEOVAM SOARES ME (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

**OBJETO:** Contrato para contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva



e corretiva, em cadeiras de banho, de rodas, muletas, andadores, camas hospitalares, entre outros equipamentos qualificados como órteses e próteses.

Autorizo o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

---

#### **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para possibilitar a adequada segurança e continuidade dos serviços de ativos de rede do Município de Sertãozinho/SP.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

---

#### **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

**OBJETO:** Contrato para prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Autorizo o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

---



## Atos de Pessoal

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 624/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 22 de julho de 2024, o Senhor: **WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI**, portador do **RG nº 21.605.790-5**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. (Memorando 10.875/2024).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/07/2024.

Sertãozinho, 23 de julho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 625/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI  
**RG:** 21.605.790-5 SSP/SP  
**CARGO:** SECRETÁRIO ADJUNTO DE CRUZ DAS POSSES  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA DISTRITAL DE CRUZ DAS POSSES □  
**A CONTAR DE:** 23/07/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 23/07/2024.

Sertãozinho, 23 de julho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 626/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria DRH nº 182/2024, que designou a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE SURIMENTOS DA SAÚDE** à Senhora: **THAIS JULIA DEAMO**, portadora do **RG nº 48.691.522-0**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 22/07/2024.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 22/07/2024.

Sertãozinho, 23 de julho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 627/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** THAIS JULIA DEAMO  
**RG:** 48.691.522-0 SSP/SP  
**CARGO:** SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMNISTRAÇÃO  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO □  
**A CONTAR DE:** 23/07/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 23/07/2024.

Sertãozinho, 23 de julho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Editais



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho em conjunto com a Fundação Vunesp tornam público que, cumprindo a **decisão judicial nº 1000237-69.2023.8.26.0597**, foi publicado o Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1104 de 01/07/2024, convocando o candidato abaixo para a realização da Avaliação Psicológica no dia 14 de julho de 2024, sendo que o mesmo não compareceu para realizar o procedimento.

NOME	CARGO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
BRUNO COIMBRA CIOSAKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	XXXX8421	2132742-4	14/07/2024 às 09h	EE PROFA. MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA MAGON

Desta forma, tornamos público que o candidato mencionado não atendeu à convocação e, portanto não compareceu para a avaliação psicológica, o que resultou em sua eliminação deste Concurso e não terá classificação alguma, conforme disposto no Capítulo VI, Item 6.3.15 do Edital do Concurso.

Vale salientar que todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo V, Item 5.2.1 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 23 de julho de 2024

**Wilson Fernandes Pires Filho**  
Prefeito Municipal de Sertãozinho



## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

## Atos Oficiais

## Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 012/2024**

AGNALDO BONFIM DE SOUZA, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, oriunda do Memorando 10.869/2024;

**DETERMINA:**

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Waldemar Pereira e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 056/2024;

IV. Apensar aos autos a comunicação do Sr. Comandante da GCM e seus anexos;

V. A comissão ora designada deverá requisitar informações, documentos e demais elementos necessários à elucidação dos fatos, bem como colher o depoimento das testemunhas conhecedoras do fato indicadas nestes autos.

Sertãozinho, 23 de julho de 2024.

**AGNALDO BONFIM DE SOUZA**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.

-Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



## SERTPREV

## Atos de Pessoal

## Portarias

**PORTARIA Nº 051/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 621/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), o servidor público municipal senhor **PAULO DA COSTA**, matrícula nº 92392-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024.  
Sertãozinho/SP, 22 de julho de 2024.

UINDSOR APARECIDO DE SOUZA  
Superintendente em exercício

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

**PORTARIA Nº 052/2024****PENSÃO POR MORTE**

**Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 627/2024, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhora: **MARTA LUCIA DE FELÍCIO CHAGAS**, matriculanº 92870-3, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
PEDRO PEREIRA CHAGAS	Esposo	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.  
Sertãozinho/SP, 22 de julho de 2024.

UINDSOR APARECIDO DE SOUZA  
Superintendente em exercício

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes